



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE REFERÊNCIA - DFD N° 057/2024**

**PROCESSO DE COMPRA N° 029/2024**

## 1. OBJETO

- 1.1. O objetivo deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada em sistemas de combate a incêndio para realizar a manutenção preventiva e corretiva dos extintores de incêndio da Câmara Municipal de Paulínia.
- 1.2. A manutenção adequada dos extintores é essencial para assegurar a eficácia dos equipamentos em situações de emergência, garantindo a segurança dos funcionários, visitantes e do patrimônio público.

## 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

### 2.1. DA NATUREZA:

A natureza deste Termo de Referência é técnica e operacional, visando à contratação de uma empresa qualificada para prestar serviços especializados de manutenção de extintores de incêndio. Este serviço é indispensável para a garantia da segurança contra incêndios nas dependências da Câmara Municipal de Paulínia.

Os serviços contemplam a realização de manutenções preventivas e corretivas, seguindo rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais regulamentações pertinentes. A empresa contratada deverá utilizar técnicas e equipamentos adequados, bem como profissionais capacitados, assegurando a perfeita funcionalidade e eficiência dos extintores de incêndio instalados.

A contratação objetiva a preservação da integridade física de todos os usuários do espaço e a proteção do patrimônio público.

### 2.2. DOS QUANTITATIVOS:

A presente contratação visa a contratação de empresa especializada em sistemas de combate a incêndio para realizar a manutenção preventiva e corretiva dos extintores de incêndio descritos na tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	QTDE
1	recarga extintor 4kg bc	3662	31
2	recarga extintor 6kg bc	3662	04
3	recarga extintor água 10 litros	3662	23



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

4	recarga extintor 6kg co2	3662	09
5	Teste hidrostático mangueira	3662	25

## 2.3. LOCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços de recarga de extintores serão realizados para o sistema de combate a incêndio do prédio da Câmara Municipal de Paulínia, conforme este termo de referência.

## 2.4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO “CONTRATAÇÃO DIRETA”

A escolha da modalidade “Contratação Direta”, nos termos do Art. 72 da Lei 14.133/2021, justifica-se pelo valor estimado da presente contratação, que se enquadra na hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

## 2.5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO”

A proposta a ser selecionada deve ser a mais vantajosa para a Administração, nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021.

## 2.6. Do Regime “EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL”

A escolha pelo regime de execução por empreitada por preço global é aplicada quando a contratação da execução do serviço for preço certo e total, nos termos do Art. 6º, XXIX, da Lei 14.133/2021.

## 2.7 DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

O presente objeto tem natureza de prestação de serviços comuns, para contratação de empresa especializada em sistemas de combate a incêndio para recarga de extintores de incêndio das dependências da Câmara Municipal de Paulínia.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Essa contratação consta no PCA 2024 (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES) referente ao item 17, pág. 05, do Setor de Diretoria de Serviços. itens<sup>1</sup>.

Trata-se de contratação direta por dispensa de licitação, em decorrência do enquadramento do objeto e valor estimado na previsão do art. 75, II e §3º da Lei 14.133, com a divulgação prévia do aviso de contratação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis,

<sup>1</sup> <https://www.camarapaulinia.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/06/PCA2024junhov1.pdf>



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

como especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

## 2. JUSTIFICATIVA

- A. A manutenção regular dos extintores de incêndio é uma exigência legal e uma medida essencial para a segurança em qualquer ambiente público ou privado. No caso da Câmara Municipal de Paulínia, a justificativa para a contratação de uma empresa especializada em sistemas de combate a incêndio para a manutenção de extintores é fundamentada nos seguintes pontos:
- B. **Segurança das Pessoas:** A manutenção adequada dos extintores é crucial para garantir a segurança dos funcionários, visitantes e demais frequentadores da Câmara. Em situações de emergência, extintores em perfeito estado de funcionamento são vitais para o combate inicial ao fogo, prevenindo a propagação e permitindo evacuações seguras.
- C. **Preservação do Patrimônio Público:** A Câmara Municipal de Paulínia é um patrimônio público que precisa ser preservado. Equipamentos de combate a incêndio bem mantidos minimizam os riscos de danos materiais em caso de incêndio, protegendo documentos importantes, mobiliário e a infraestrutura do prédio.
- D. **Cumprimento da Legislação:** A legislação brasileira exige a manutenção periódica dos extintores de incêndio, conforme estabelecido pelas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), como a NBR 12962 e NBR 13485. O não cumprimento dessas normas pode resultar em multas e penalidades para a instituição.
- E. **Eficiência Operacional:** A contratação de uma empresa especializada garante que as manutenções sejam realizadas por profissionais capacitados, utilizando equipamentos e técnicas adequadas. Isso assegura a eficiência e eficácia dos serviços prestados, reduzindo o risco de falhas nos equipamentos.
- F. **Prevenção de Acidentes:** Extintores de incêndio em mau estado podem falhar em situações críticas, comprometendo a segurança de todos. A manutenção preventiva é uma prática fundamental para identificar e corrigir eventuais problemas, prevenindo acidentes e garantindo a prontidão dos equipamentos.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada em manutenção de extintores de incêndio é justificada pela necessidade de assegurar a segurança das pessoas, proteger o patrimônio público, cumprir a legislação vigente, garantir a eficiência operacional e prevenir acidentes.

## 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas para a contratação de serviços de manutenção de extintores de incêndio da Câmara Municipal de Paulínia são detalhadas a seguir, abrangendo os tipos de extintores, os serviços a serem realizados, e as normas e regulamentos que devem ser seguidos.

### 1. Tipos de Extintores

A empresa contratada deve realizar a manutenção nos seguintes tipos de extintores:

#### 1.1 Extintores de Água Pressurizada (H<sub>2</sub>O):



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

- Capacidade: 10 litros
- Uso: Incêndios classe A (combustíveis sólidos como papel, madeira, tecidos)

## 1.2 Extintores de Pó Químico Seco (PQS):

- Capacidade: 4, 6 kg
- Uso: Incêndios classes B (líquidos inflamáveis) e C (equipamentos elétricos energizados)

## 1.3 Extintores de Gás Carbônico (CO<sub>2</sub>):

- Capacidade: 6 kg
- Uso: Incêndios classe B e C

## 2. Serviços a Serem Prestados

A empresa contratada deverá realizar os seguintes serviços de manutenção:

### 2.1 Inspeção Visual:

- Verificação do estado geral do extintor (lacs, travas, rótulos e sinalização)
- Checagem da pressão interna (quando aplicável)

### 2.2 Testes Hidrostáticos:

- Realização de testes hidrostáticos em todos os cilindros de extintores conforme a periodicidade estabelecida pelas normas (ABNT NBR 13485)
- Emissão de relatórios dos testes realizados

### 2.3 Recarga e Substituição de Agentes Extintores:

- Recarga dos extintores conforme especificações do fabricante
- Substituição de agentes extintores que apresentem degradação ou estejam fora do prazo de validade

### 2.4 Verificação e Substituição de Peças:

- Inspeção e substituição de componentes defeituosos, tais como mangueiras, válvulas, manômetros, gatilhos e bicos difusores

### 2.5 Pintura e Sinalização:

- Re-pintura dos cilindros dos extintores, quando necessário, para garantir a visibilidade e conformidade com as normas de sinalização
- Substituição de rótulos e placas de sinalização danificadas ou ilegíveis

### 2.6 Emissão de Certificados de Conformidade:

- Emissão de certificados de conformidade para todos os extintores, atestando que estão em perfeito estado de funcionamento e de acordo com as normas vigentes



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## *3. Normas e Regulamentos*

Os serviços de manutenção deverão estar em conformidade com as seguintes normas e regulamentações:

### **3.1 Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):**

- **NBR 12962:** Manutenção de extintores de incêndio
- **NBR 13485:** Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio

### **3.2 Regulamentos do Corpo de Bombeiros:**

- Atendimento às exigências e regulamentações específicas do Corpo de Bombeiros local.

### **3.3 Outras Normas e Regulamentações:**

Estas especificações técnicas garantem que os serviços de manutenção dos extintores de incêndio sejam realizados com qualidade, segurança e conformidade com as normas vigentes, assegurando a eficiência dos equipamentos em situações de emergência.

## **4. RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A CONTRATADA terá que fornecer ao final da execução do serviço, laudo de execução de serviços devidamente elaborado por profissional competente.

## **5. INSPEÇÃO**

Os serviços executados serão inspecionados pela FISCALIZAÇÃO da Câmara Municipal de Paulínia, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, remover ou refazer, no todo ou em parte, os serviços considerados inadequados.

## **6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA**

A empresa contratada deve possuir:

- Equipe técnica qualificada com certificação para realização dos serviços contratados.
- Proposta financeira.
- Plano de execução dos serviços.

## **7. PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO**

O prazo para a execução dos serviços será de 30 dias a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, prorrogável por igual período, em decorrência de fatores supervenientes e



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

extraordinários, que dificultem a execução.

A Câmara Municipal de Paulínia substituirá o Termo de Contrato por Nota de Empenho, ficando a contratada submetida a todas as condições presentes neste Termo de Referência.

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme segue:

- Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada, em conformidade com este Termo de Referência.
- O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do aceite da Nota Fiscal pela Câmara Municipal de Paulínia. O pagamento será feito **exclusivamente** através de boleto bancário ou transferência em contas do Banco do Brasil.

## 7. GARANTIA

- A empresa contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de aceitação dos serviços.

## 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas serão julgadas pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2 As propostas deverão ser enviadas conforme modelo de proposta anexado a este Termo de Referência.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado para a presente contratação é R\$ 4.465,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), conforme levantamento executado pela Equipe de Planejamento.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente contratação tem previsão de dotação orçamentária sob o nº 16 01.01.01.01.031.0001.2.001.339039.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A empresa contratada deverá:

- Cumprir todas as normas de segurança do trabalho vigentes.
- Utilizar EPI (Equipamentos de Proteção Individual) adequados.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados às instalações durante a execução dos serviços.
- Declarar que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete (quando for o caso), embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto orçado em e seus Anexos, **não sendo admitidas futuras reclamações ou alterações de preço após a homologação da contratação.**

## 12. HABILITAÇÃO

A empresa declarada vencedora, para efetivação da contratação, deverá cumprir os requisitos de habilitação técnico-profissional, fiscal, social e trabalhista elencados nos Arts. 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/21, tais quais:

12.1 a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.2 a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3 a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.4 a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.5 a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

12.6 o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.7 certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

## 13. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). **O fornecedor interessado deverá encaminhar sua proposta comercial e documentos de habilitação até às 17h do dia 11/06/2024.**





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

13.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, para acesso ao sistema e operacionalização.

13.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Câmara Municipal de Suzano a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

13.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

13.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e a validade da proposta deverá ser de, **no mínimo, 60 (sessenta) dias.**

13.4. A presente dispensa eletrônica será processada no modo **SEM DISPUTA**, isto é, consagrar-se-á vencedora a licitante que enviar a proposta de menor preço.

13.5. As propostas deverão estar em conformidade com o modelo proposto neste Termo de Referência e estar **devidamente identificadas com razão social, CNPJ e assinada por representante legal da empresa.**

13.6. Eventuais esclarecimentos e/ou questionamentos quanto a contratação deverão ser feitos na própria plataforma da BLL.

13.7. Eventuais esclarecimentos ou questionamentos quanto ao uso da plataforma deverão ser feitos através do suporte da plataforma BLL através do telefone (41) 3097-4600 ou [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

Paulínia, 04 de julho de 2024

Câmara Municipal de Paulínia

Equipe de Planejamento





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	recarga extintor 4kg bc	3662	31		
2	recarga extintor 6kg bc	3662	04		
3	recarga extintor água 10 litros	3662	23		
4	recarga extintor 6kg co2	3662	09		
5	Teste hidrostático mangueira	3662	25		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R\$	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o Termo de Referência		
CONDIÇÕES DE FATURAMENTO: De acordo com o Termo de Referência		
VALOR MÍNIMO PARA FATURAMENTO: De acordo com o Termo de Referência		
PRAZO PARA INÍCIO: De acordo com o Termo de Referência		
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO:	AG.	C/C.
DADOS SÓCIO RESPONSÁVEL		CPF.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

1. Declaro para todos os fins de Direito, que recebi e li integralmente o conteúdo do Termo de Referência, relativo ao objeto descrito no cabeçalho deste formulário. Portanto, estou ciente de que o (s) orçamento (s) enviado (s) por esta empresa está estritamente adequado atodas as exigências e condições de contratação de prestação de serviço e/ou fornecimento ali clausuladas, especialmente no que diz respeito a quantidades, unidades, especificações técnicas, forma de apresentação, metodologias e regras de execução, documentações e demais obrigações exigidas. Além disso, estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas e seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos fornecimentos discriminados e especificações técnicas.

2. Declaro, ainda, que se houver alguma incorreção no referido documento (Termo de Referência), seja de ordem técnica ou de restrição no mercado específico de comercializaçãodos materiais e/ou serviços a serem contratados, que inviabilize ou prejudique o correto fornecimento ou a prestação dos serviços, comunicarei imediatamente através de e-mail decontato, para que a Administração possa tomar as devidas providências de saneamento ou justificar a adoção da questionada medida.

3. Declaro que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal de1988 e no art. 68, VI, da Lei 14.133/2021.

4. Me comprometo a cumprir as obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bemcomo em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado daPrevidência Social ou para aprendiz, sob pena de extinção do contrato, conforme o disposto no art. 137, IX, da Lei 14.133/2021.

5. Observações: É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica para qualquer operação destinada a Órgãos Públicos, independentemente do ramo de atividade exercida. (Art. 7º, III da Decisão Normativa CAT-17, de 24-11-2009).

6. É necessária a emissão **Nota fiscal de Venda de Mercadoria** em concordância com Regulamento do ICMS do estado de São Paulo (RICMS/2000).

Constitui condição para a contratação com o Poder Público a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da legislação vigente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

*demais obrigações exigidas. Além disso, estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas e seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos fornecimentos discriminados e especificações técnicas.*

7. *Declaro, ainda, que se houver alguma incorreção no referido documento (Termo de Referência), seja de ordem técnica ou de restrição no mercado específico de comercialização dos materiais e/ou serviços a serem contratados, que inviabilize ou prejudique o correto fornecimento ou a prestação dos serviços, comunicarei imediatamente através de e-mail de contato, para que a Administração possa tomar as devidas providências de saneamento ou justificar a adoção da questionada medida.*

8. Declaro que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no art. 68, VI, da Lei 14.133/2021.

9. Me comprometo a cumprir as obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, sob pena de extinção do contrato, conforme o disposto no art. 137, IX, da Lei 14.133/2021.

10. Observações: É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica para qualquer operação destinada a Órgãos Públicos, independentemente do ramo de atividade exercida. (Art. 7º, III da Decisão Normativa CAT-17, de 24-11-2009).

11. É necessária a emissão **Nota fiscal de Venda de Mercadoria** em concordância com Regulamento do ICMS do estado de São Paulo (RICMS/2000).

Constitui condição para a contratação com o Poder Público a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da legislação vigente.

## RESPONSÁVEL PELO ENVIO DA PROPOSTA

NOME:

CPF:



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

CARGO / FUNÇÃO:

E-MAIL:

TELEFONE: